



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de ORIXIMINÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, consoante autorização da Sr. ANTONIO ODINELIO TAVARES DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para Aquisição de aparelhos celulares para viabilizar a comunicação dos Gestores e trabalhadores entre si e com os usuários e suas famílias, para que possam dar continuidade em suas atividades no período da PANDEMIA (COVID-19) e agendar os atendimentos dos usuários para a prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do coronavírus, no âmbito do trabalho.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. , da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de ORIXIMINÁ, atendendo à demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com fulcro no art. 24, da Lei n.º 8.666/93 e Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das



exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com D. G DE ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS ME, no valor de R\$ 5.820,00 (cinco mil, oitocentos e vinte reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

ORIXIMINÁ - PA, 29 de Abril de 2020.

LOIANE BRAGA CORRÊA
Comissão de Licitação
Presidente